

DECRETO MUNICIPAL Nº 6596

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) ESPECÍFICO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a necessidade de maior autonomia administrativa e financeira para a Procuradoria-Geral do Município, visando aprimorar a gestão dos recursos alocados e a execução das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que a criação de um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), específico para a Procuradoria-Geral do Município, possibilitará uma maior transparência na aplicação dos recursos e melhor controle de suas atividades contábeis e financeiras;

CONSIDERANDO que a medida se alinha aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, garantindo uma estrutura organizacional mais adequada para a Procuradoria-Geral do Município no cumprimento de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) específico para a Procuradoria-Geral do Município de São Sebastião do Paraíso, destinado ao registro de suas atividades administrativas, financeiras e contábeis, bem como à movimentação de recursos financeiros próprios ou destinados à sua atuação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de novembro de 2024.



MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicação AMM
ANO XVI, N: 3897
Data: 13/11/24